



SENADO FEDERAL

MENSAGEM

Nº 50, DE 2012

(nº 301/2012, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, da Senhora VERA LÚCIA BARROUIN CRIVANO MACHADO, Ministra de Primeira Classe do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora Extraordinária e Plenipotenciária, Chefe da Missão junto à União Europeia.

Os méritos da Senhora Vera Lúcia Barrouin Crivano Machado que me induziram a escolhê-la para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 28 de junho de 2012.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma caligrafia fluida e elegante, identificando o signatário como o Presidente do Senado Federal.

Brasília, 25 de Maio de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação de **VERA LÚCIA BARROUIN CRIVANO MACHADO**, Ministra de Primeira Classe do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora Extraordinária e Plenipotenciária, Chefe da Missão junto à União Europeia.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre a União Europeia e *curriculum vitae* de VERA LÚCIA BARROUIN CRIVANO MACHADO que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Antonio de Aguiar Patriota

Brasília, 25 de maio de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação de **VERA LÚCIA BARROUIN CRIVANO MACHADO**, Ministra de Primeira Classe do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora Extraordinária e Plenipotenciária, Chefe da Missão junto à União Europeia.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre a União Europeia e *curriculum vitae* de **VERA LÚCIA BARROUIN CRIVANO MACHADO** que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,



ANTONIO DE AGUIAR PATRIOTA
Ministro das Relações Exteriores

INFORMAÇÃO
CURRICULUM VITAE

MINISTRA DE PRIMEIRA CLASSE DO QUADRO ESPECIAL VERA LÚCIA BARROUIN CRIVANO MACHADO
CPF: 056.484.327-04
ID.: 2511 MRE

1946 Filha de Clovis Barrouin Mello e Maria Lessa Barrouin Mello, nasce em 14 de julho, no Rio de Janeiro/RJ

Dados Acadêmicos:

1967 CPCD - IRBr

1996 CAE - IRBr, República Popular da China: Reformas Econômicas e Relacionamento com o Brasil

Cargos:

1968 Terceira-Secretária

1972 Segunda-Secretária

1978 Primeira-Secretária

1983 Conselheira

1990 Ministra de Segunda Classe

1998 Ministra de Primeira Classe

2011 Ministra de Primeira Classe do Quadro Especial

Funções:

1968-70 Divisão de Conferências, Organismos e Assuntos Gerais, Assistente e Subchefe

1970-71 Assessoria de Relações Internacionais da Comissão Nacional de Energia Nuclear, Chefe

1971-74 Comissão Nacional de Energia Nuclear, Gabinete, Chefe, interina

1974-76 Embaixada no México, Segunda-Secretária

1976-80 Embaixada em Madri, Segunda e Primeira-Secretária

1980-83 Divisão de Política Comercial, assistente

1981 Reunião do Sub-Comitê Intergovernamental sobre Comércio entre Países em Desenvolvimento, Lubiana, Chefe de Delegação

1981 Reunião do Sub-Comitê Intergovernamental de Acompanhamento e Coordenação do Plano de Ação de Caracas sobre Cooperação Econômica entre Países em Desenvolvimento sobre Reservas Alimentares, Manila, Chefe de Delegação

1983-86 Divisão de Ásia e Oceania I, Chefe

1986 Divisão de Energia e Recursos Minerais, Chefe

1986 Reunião do Comitê Executivo da Associação dos Países Produtores de Estanho, Jacarta, Chefe de Delegação

1986-91 Embaixada em Washington, Conselheira e Ministra-Conselheira

1987 Sub-Grupo de Trabalho Brasil-Argentina sobre Salvaguardas Nucleares, Rio de Janeiro, Chefe de Delegação

1990 Reunião do Comitê Executivo sobre o Protocolo de Montreal sobre Proteção da Camada de Ozônio, Montreal, Chefe de Delegação

1991-95 Consulado-Geral em Miami, Cônsul-Geral

1995-96 Secretaria de Imprensa, Chefe

1996-99 Departamento de Ásia e Oceania, Chefe

1997 I Reunião de Consulta Política Brasil-Coréia, Chefe de Delegação

1999-04 Embaixada em Nova Délhi, Embaixadora

2000-04 Embaixada no Nepal, Ilhas Maldivas, e Sri Lanka, Embaixadora, cumulativa

2001 Reunião do Comitê Executivo do Protocolo de Montreal, em Colombo, Chefe de Delegação

2002 Conferência das Partes da Convenção-Quadro sobre Clima, Nova Délhi, Chefe de Delegação

2004-09 Embaixada no Vaticano, Embaixadora

2004-09 Embaixada junto à Ordem de Malta, Embaixadora, cumulativa

2009- Subsecretaria-Geral Política I, Subsecretária-Geral

Condecorações:

1979 Ordem "Isabel la Católica", Espanha, "Lazo de Dama"
1980 Medalha da Ordem de "Mayo al Mérito", Argentina, Comendador
1984 Medalha da Ordem do Mérito Naval, Brasil, Oficial
1995 Medalha da Ordem de Bernardo O'Higgins, Chile, Grã-Cruz
1995 Medalha da Ordem do Mérito, Alemanha, Grã-Cruz
1996 Medalha da Ordem do Mérito, Itália, Grã-Cruz
1996 Medalha da Ordem da Coroa Preciosa, Japão, Borboleta
2002 Medalha do Pacificador, Brasil, Grã-Cruz
2002 Ordem de Rio Branco, Brasil, Grã-Cruz
2007 Ordem de Pio IX, Vaticano, Grã-Cruz

Publicações:

1982 O Brasil e o Diálogo Norte-Sul, Ed. na ESAF, Brasília
1998 China: Situação e Perspectiva. Fórum Nacional de 1998. in O Brasil e o Mundo no Limiar do Novo Século, coord. João Paulo dos Reis Velloso, José Olympio Editora, Rio de Janeiro



JOSÉ BORGES DOS SANTOS JUNIOR
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

ÍNDICE

1. DADOS BÁSICOS	3
2. PERFIS BIOGRÁFICOS	4
3. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIÃO EUROPEIA.....	7
3.1. POLÍTICA INTERNA	7
3.1.1. A FORMAÇÃO DA COMUNIDADE EUROPEIA	7
3.1.2. A UNIÃO EUROPEIA	9
3.1.3. O TRATADO DE LISBOA.....	10
3.1.4. AS INSTITUIÇÕES EUROPEIAS	12
3.1.5. AS COMPETÊNCIAS COMUNITÁRIAS E A SOBERANIA NACIONAL.....	23
3.2. POLÍTICA EXTERNA	24
3.3. ECONOMIA	26
4. A MISSÃO DO BRASIL JUNTO À UNIÃO EUROPEIA	30
5. RELAÇÕES BRASIL-UE.....	31
6. AMÉRICA LATINA-CARIBE E UNIÃO EUROPEIA	36
7. MERCOSUL E UNIÃO EUROPEIA	37
8. ATOS BILATERAIS FIRMADOS COM A UNIÃO EUROPEIA	38

1. DADOS BÁSICOS

PAÍSES-MEMBROS	Alemanha; Austria; Bélgica; Bulgária; Chipre; Dinamarca; Eslováquia; Eslovênia; Espanha; Estônia; Finlândia; França; Grécia; Hungria; Irlanda; Itália; Letônia; Lituânia; Luxemburgo; Malta; Países Baixos; Polônia; Portugal; Reino Unido; República Tcheca; Romênia; Suécia
PRINCIPAIS ÓRGÃOS	Conselho Europeu (Chefes de Estado e de Governo); Conselho de Ministros; Parlamento Europeu; Comissão Europeia; Tribunal de Justiça da União Europeia
ÁREA	4.324.782 km ²
POPULAÇÃO (est. 2011)	502.503.966 habitantes
PRESIDENTE DO CONSELHO EUROPEU	Herman Van Rompuy (Bélgica)
PRESIDENTE DA COMISSÃO EUROPEIA (CE)	José Manuel Durão Barroso (Portugal)
ALTA REPRESENTANTE P/ RELAÇÕES EXTERIORES E POLÍTICA DE SEGURANÇA	Baronesa Catherine Ashton de Uppholland (Reino Unido)
PRESIDÊNCIA DE TURNO DO CONSELHO DA UE	Dinamarca (PM Helle Thorning-Schmidt)
EMBAIXADOR JUNTO À UE EM BRUXELAS	Ricardo Neiva Tavares
EMBAIXADORA DA UE EM BRASÍLIA	Ana Paula Zacarias
PIB (est. 2011)	US\$ 17,69 trilhões (Brasil: US\$ 2,518 trilhões)
PIB per capita (2010)	US\$ 32,66 mil (Brasil: US\$ 10.710,00)
PIB PPP (est. 2011)	US\$ 15,39 trilhões (Brasil: US\$ 2,28 trilhões)
PIB per capita PPP (est. 2011)	US\$ 34 mil (Brasil: US\$ 11.600,00)

COMÉRCIO BRASIL-UE (US\$ bilhões FOB)

Fonte: MDIC

BRASIL-UE	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012 (até março)
Intercâmbio	29,1	31,9	40,7	45,3	51,3	67,28	82,6	63,3	82,25	99,3	23,1
Exportações	15,6	18,8	24,7	27,0	31,1	40,4	46,4	34,0	43,13	52,9	11,4
Importações	13,5	13,1	16,0	18,2	20,2	26,7	36,2	29,2	39,12	46,4	11,6
Saldo	2,1	5,8	8,7	8,8	10,8	13,7	10,2	4,8	4,01	6,5	-0,18

2. PEREIS BIOGRÁFICOS

HERMAN VAN ROMPUY

Presidente do Conselho Europeu

Nascido em 31 de outubro de 1947, na comuna flamenga de Etterbeek, na região de Bruxelas. É graduado em Filosofia Tomista (1968) e licenciado em Ciências Econômicas (1971), com louvor, na Universidade Católica de Louvain. Iniciou sua carreira política em 1973, no CVP (Partido Flamengo Cristão), hoje CD&V (Cristãos Democratas Flamengos), atualmente no poder. Foi Ministro do Orçamento de 1993 a 1999, período em que conseguiu reduzir significativamente o déficit interno belga. Van Rompuy assumiu o cargo de Primeiro-Ministro da Bélgica em dezembro de 2008 e permaneceu na função por menos de um ano. Foi eleito, por unanimidade, em novembro de 2010, para a Presidência do Conselho Europeu, até maio de 2012, e teve seu mandato estendido, em março passado, até novembro de 2014.

JOSÉ MANUEL DURÃO BARROSO

Presidente da Comissão Europeia

Nascido em Lisboa, em 23 de março de 1956. Político e professor, licenciou-se em Direito pela Universidade de Lisboa; obteve o Diploma de Estudos Europeus e Mestrado em Ciência Política pela Universidade de Genebra. Foi Subsecretário do Ministério dos Assuntos Internos, em 1985, e Ministro dos Negócios Estrangeiros, em 1992. Foi nomeado Primeiro-Ministro de Portugal, cargo que exerceu até julho de 2004, quando assumiu as funções de Presidente da Comissão Europeia.

CATHERINE ASHTON

Alta Representante para Política Exterior e de Segurança da União Europeia e Vice-Presidente da Comissão Europeia

Nascida em 20 de março de 1956. Graduou-se em Ciências Econômicas e em Sociologia na Universidade de Londres, em 1977. Exerceu diversos cargos na administração pública britânica nas áreas de educação e saúde. Em junho de 2001, foi nomeada Subsecretária de Estado no Ministério da Educação e, em maio de 2007, no Ministério da Justiça. Em 28 de junho de 2007, foi designada por Gordon Brown para o cargo de Líder da Câmara dos

Lordes, tendo sido responsável pela aprovação do Tratado de Lisboa naquela casa parlamentar. Em 2008, foi nomeada Comissária de Comércio da União Europeia. Em 19 de novembro de 2009, por decisão consensual dos Chefes de Estado europeus, foi nomeada Alta Representante para Política Exterior e de Segurança da União Europeia. Acumula o cargo de Vice-Presidente da Comissão Europeia. Tem título nobiliárquico de Baronesa Catherine Ashton of Upholland.

MARTIN SCHULZ, Presidente do Parlamento Europeu

Nascido em 20 de dezembro de 1955 em Hehlrath, cidade alemã próxima das fronteiras com os Países Baixos e a Bélgica. Iniciou a sua carreira política aos 19 anos, no Partido Social-Democrata alemão. Com 31 anos tornou-se o mais jovem presidente de câmara de Würselen (Renânia do Norte-Vestefália), cargo que exerceu durante 11 anos. Deputado no Parlamento Europeu desde 1994, Martins Schulz foi líder da delegação de socialistas alemães desde 2000, havendo ocupado simultaneamente o cargo de Vice-Presidente dos eurodeputados socialistas ao Parlamento Europeu. Em 2004, foi eleito líder do Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas, função que desempenhou até a eleição para a Presidência do Parlamento Europeu em janeiro de 2012. Exercerá o cargo de Presidente do Parlamento Europeu até as eleições europeias de junho de 2014.

3. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIÃO EUROPEIA

3.1. POLÍTICA INTERNA

3.1.1. A FORMAÇÃO DA COMUNIDADE EUROPEIA

O projeto de integração europeia nasceu do desejo de evitar a repetição das dificuldades econômicas e nacionalismos exacerbados que levaram às duas Grandes Guerras do Século XX. Além disso, a integração apresentou-se como forma de preservar o prestígio e autonomia decisória da Europa no contexto de crescente rivalidade entre as superpotências a partir da década de 1950.

Entre as primeiras iniciativas de relevo no sentido de maior unidade entre os países europeus está o Conselho da Europa, criado pelo Tratado de Londres, de 1949. O novo organismo, em seus primeiros anos, e em boa parte por pressão do Reino Unido, não foi capaz de ir além de declarações vagas sobre objetivos políticos comuns, muito aquém do tipo de instituição federal almejada pelos entusiastas da integração europeia.

Nesse contexto, alguns líderes europeus, entre os quais se destacam Jean Monnet, empresário com experiência na área de planejamento econômico, e Robert Schuman, Ministro das Relações Exteriores da França, decidiram relançar o processo de integração. A ideia era avançar em bases pragmáticas e paulatinamente, de modo a obter ganhos concretos sem despertar resistências de forças políticas adversas à integração.

Partindo da constatação de que o cerne da tensão política na Europa Ocidental consistira na rivalidade franco-alemã, e ciente de que a participação da Alemanha era imprescindível para a reconstrução europeia, Monnet propôs a criação da Comunidade Europeia do Carvão e do Aço (CECA). O plano era submeter o controle desses produtos, a base do desenvolvimento industrial europeu e em particular da indústria bélica, ao controle de entidade supranacional, capaz de fixar preços, reduzir tarifas e abolir subsídios.

O plano foi acolhido por Schuman, que o apresentou em conferência de imprensa realizada em 9 de maio de 1950, na qual enunciou abertamente o objetivo de construir uma federação europeia. O Tratado de Paris, que criou a CECA, foi assinado em 1951 e entrou em vigor no ano seguinte. Os participantes incluíam tanto a Alemanha e Itália, perdedoras na Segunda Guerra Mundial, quanto os países do “Benelux” (Bélgica, Países Baixos e Luxemburgo), objeto da agressão militar alemã, além da França, que lograra identificar-se com o lado vencedor.

O impulso gerado pela Declaração Schuman levou a outras duas iniciativas mais ambiciosas, que se revelaram prematuras: a Comunidade de Defesa Europeia (cujo tratado fundador foi assinado pelos seis integrantes da CECA, mas não foi ratificado, em razão do temor francês a respeito do rearmamento alemão) e a Comunidade Política Europeia (cujo plano foi abandonado após o fracasso da Comunidade de Defesa).

O malogro dessas iniciativas na área política e de defesa levou à necessidade de retomar o processo de integração europeu no campo econômico e comercial. Em 1955, o Benelux apresentou proposta de “estabelecimento de uma Europa unida pelo desenvolvimento de instituições comuns, a fusão progressiva das economias nacionais, a criação de um mercado comum e a harmonização paulatina de políticas sociais”.

As negociações que se seguiram levaram à assinatura, em março de 1957, dos Tratados de Roma, que criaram a Comunidade Econômica Europeia (CEE) e a Comunidade Europeia de Energia Atômica, (EURATOM). Ratificados pelos seis Estados-membros – Alemanha Ocidental, Bélgica, França, Itália, Luxemburgo e Países Baixos –, entraram em vigor em janeiro de 1958.

O Tratado sobre o Estabelecimento da Comunidade Econômica Europeia previu a criação de um mercado comum no prazo de doze anos, por

meio da eliminação gradual de todas as restrições sobre o comércio interno, o estabelecimento de tarifa externa comum, a redução de barreiras para o livre movimento de pessoas, capital, bens e serviços entre os Estados-membros, o desenvolvimento de políticas agrícola e de transportes comuns e a criação do Fundo Social Europeu e do Banco Europeu de Investimentos. A EURATOM, por sua vez, nasceu com o objetivo de criar um mercado comum para energia atômica, mas estava destinada a ser parceiro menor entre as instituições europeias, com ênfase em atividades de pesquisa.

Cada uma das três comunidades contava com uma Comissão, com funções executivas, um Conselho de Ministros e uma Corte de Justiça, que foram unificados em 1965. Além disso, as Comunidades Europeias também contavam com uma Assembleia Parlamentar que, a partir de 1962, passou a ser chamada de Parlamento Europeu.

Do controle da produção do carvão e do aço, que fora a matéria-prima da indústria de guerra, à criação, em 1968, de uma união aduaneira, o avanço foi significativo. Não obstante, o prazo estabelecido pelo Tratado de Roma para a entrada em funcionamento do mercado comum deixou de ser cumprido.

Nos anos 80, foi dado novo impulso à criação do mercado comum, com a aprovação do Ato Único Europeu, que foi assinado em 1986 e entrou em vigor em 1987. O documento reuniu a atuação das três comunidades, que passaram a ser conhecidas como Comunidades Europeias. As reuniões de Chefes de Estado e de Governo, no âmbito do Conselho Europeu, ganharam "status" jurídico.

O Ato Único traçou o objetivo de completar todos os requisitos para a entrada em operação do mercado comum em 31 de dezembro de 1992. Para facilitar a adoção das mais de 300 novas medidas necessárias à eliminação das barreiras físicas, fiscais e técnicas entre os Estados-membros, foram adotadas transformações institucionais, em particular a generalização das decisões por maioria qualificada.

Além disso, as instituições comunitárias receberam competências sobre áreas não contempladas no Tratado de Roma, como meio ambiente, pesquisa e desenvolvimento e política regional. O Ato Único Europeu também criou marco formal para a cooperação na área de política externa, a qual era levada a cabo, desde 1970, de forma voluntária, no contexto de reuniões dos Ministros das Relações Exteriores dos Estados-membros.

O estabelecimento do mercado comum extinguiu todas as demais barreiras técnicas ao comércio resultantes de legislações nacionais, permitindo o livre movimento de bens, serviços e capital entre os então doze Estados-membros. O território dos doze passou a ser equivalente, para fins de comércio interno e externo, ao de um único país.

3.1.2. A UNIÃO EUROPEIA

A queda do muro de Berlim e a reunificação alemã modificaram profundamente o contexto geopolítico em que se havia desenvolvido o processo de integração europeia desde os anos 1950.

O ressurgimento da Alemanha como Estado unificado, indiscutível potência econômica e demográfica do continente, despertou receios em outros países, em particular a França. Nesse contexto, adotou-se para a unificação alemã a mesma solução que permitira o retorno daquele país ao seio da comunidade internacional nos anos 40 e 50: sua inserção em processo reforçado de integração regional.

Com a previsão da entrada em vigor do mercado comum no final de 1992, havia a percepção de que o passo seguinte seria a união monetária, assim como passos mais ousados na direção da união política. Essas medidas foram contempladas no Tratado da União Europeia, ou Tratado de Maastricht, assinado em 1992 e vigente desde 1993.

O Tratado de Maastricht criou a União Europeia (preservando, no entanto, as Comunidades, e transformando a CEE em Comunidade Europeia) e preparou o terreno para a instituição de uma política monetária comum baseada em uma moeda única administrada por um banco central independente. Maastricht criou a cidadania europeia, que proporciona aos naturais dos Estados-membros o direito de viver e votar em qualquer dos países da UE, e estendeu as competências da Comunidade a novos domínios, entre os quais transportes, saúde pública, seguridade social e proteção ao consumidor.

A arquitetura institucional estabelecida pelo Tratado de Maastricht definiu três domínios ou “pilares” distintos de atuação da União Europeia: a dimensão comunitária (primeiro pilar); a de política exterior e segurança (segundo pilar); e a de assuntos de Interior e Justiça (terceiro pilar).

O primeiro pilar, de natureza supranacional, diz respeito às políticas comuns (agricultura, união aduaneira, mercado interno ou união econômica e monetária, por exemplo). Nesse primeiro contexto, o processo de tomada de decisões segue o chamado “método comunitário”, ou seja, o sistema por meio do qual a Comissão Europeia detém o monopólio do direito de proposição ou iniciativa. As matérias do primeiro pilar são, portanto, aquelas em que os Estados-membros transferiram parcelas importantes de sua competência e soberania à União Europeia. Nos âmbitos do segundo e terceiro pilares, de natureza intergovernamental, as decisões são tomadas pelos Estados-membros reunidos no Conselho da UE (“método intergovernamental”).

O Tratado de Amsterdã, assinado em 1997 e vigente a partir de 1999, procedeu a uma revisão dos Tratados anteriores. Algumas modificações

limitadas foram adotadas, em preparação à adesão de novos Estados-membros. No entanto, os principais resultados residem no fortalecimento do método comunitário, com a criação da “área de justiça, liberdade e segurança” e o aumento dos poderes do Parlamento Europeu e do Presidente da Comissão Europeia. Amsterdã criou o cargo de Alto Representante para Política Exterior e de Segurança Comum da UE e previu, pela primeira vez, que Estados-membros poderiam ter seu direito de voto suspenso caso violassem os princípios básicos dos direitos humanos e da democracia.

A revisão seguinte dos documentos fundamentais da UE veio em 2000, com o Tratado de Nice, que entrou em vigor em 2003. Seu objetivo consistia, principalmente, em preparar o bloco para a adesão de países do Leste europeu, além de tornar a União mais democrática e transparente. Nice adotou algumas modificações institucionais, como a ampliação da Comissão e do Parlamento Europeus e a redistribuição do peso dos votos dos Estados-membros no Conselho da UE. Por ocasião da assinatura desse tratado, também foi aprovada a “Carta de Direitos Fundamentais” da UE.

3.1.3. O TRATADO DE LISBOA

A “Declaração sobre o Futuro da União”, anexa ao Tratado de Nice, determinou o lançamento de amplo debate sobre questões fundamentais a respeito do processo de integração europeia, entre as quais a delimitação mais precisa das competências da União e dos Estados-membros; a definição do “status” jurídico da Carta de Direitos Fundamentais; a simplificação das disposições dos Tratados, cuja leitura se havia tornado complexa após a aprovação dos Tratados de Amsterdã e Nice; e definição do papel dos Parlamentos nacionais na arquitetura institucional europeia.

Com vistas a aprofundar o debate sobre essas e outras questões, os líderes europeus, reunidos em Laeken, na Bélgica, em dezembro de 2001, criaram a “Convenção sobre o Futuro da Europa”, presidida pelo ex-Presidente francês Valéry Giscard d’Estaing, a qual reunia 105 representantes dos Estados-membros e em processo de adesão, além de representantes dos Parlamentos nacionais e do Parlamento Europeu.

A Declaração de Laeken menciona a possibilidade de que a simplificação e unificação dos quatro Tratados em um único documento leve, “no longo prazo”, à adoção de um “texto constitucional” da União Europeia.

Apesar de ser discutível se havia mandato para tanto, por iniciativa de seu presidente, a Comissão preparou anteprojeto de Tratado Constitucional para a União Europeia, com 448 artigos, além de 35 protocolos e 50 declarações

anexas. O documento outorgava personalidade jurídica à União Europeia, criava as figuras do Presidente do Conselho Europeu e do Ministro das Relações Exteriores do bloco e reforçava consideravelmente as competências comunitárias, em detrimento daquelas que permaneceriam na alçada dos Estados-membros.

O Tratado Constitucional foi assinado em 2004, em Roma, e chegou a ser ratificado por nove Estados-membros, até ser rejeitado em referendos realizados no ano seguinte na França e nos Países Baixos, dois países fundadores da CECA, ainda em 1951, e que haviam estado na linha de frente do processo de integração desde então. Como a entrada em vigor do Tratado Constitucional dependia de sua ratificação unânime por todos os Estados-membros, a derrota nos referendos levou a uma revisão dos planos de reforma da UE.

Em 2007, os Chefes de Estado e de Governo da UE determinaram que uma comissão elaborasse novo projeto de tratado, simplificado e mais breve, que contivesse o essencial do Tratado Constitucional no que diz respeito à arquitetura institucional, mas com menor potencial de gerar resistências, sobretudo em alguns aspectos de natureza simbólica.

Acordou-se que o novo instrumento, ao contrário do projeto de Tratado Constitucional, não revogaria os Tratados anteriores, mas consistiria numa série de emendas àqueles Tratados, dando origem ao Tratado da União Europeia e ao Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia. Além disso, o novo texto não incluía artigo sobre os símbolos da UE (bandeira, hino, moeda, etc). A Carta de Direitos Fundamentais continuaria fora do corpo do Tratado, embora tenha passado a ter valor vinculante. Além disso, o dispositivo que previa que o direito da União prevalecesse sobre o direito dos Estados-membros foi igualmente retirado do corpo do Tratado e transferido, em linguagem menos direta, para uma declaração anexa.

O novo Tratado foi assinado em Lisboa, em dezembro de 2007. De modo a evitar a repetição da experiência com os referendos francês e holandês, todos os Estados-membros, à exceção da Irlanda, optaram pela ratificação parlamentar. O texto foi finalmente ratificado por todos os países-membros em novembro de 2009 e entrou em vigor em 1º de dezembro de 2009, menos de dois anos após sua assinatura.

O Tratado de Lisboa criou o cargo de Presidente permanente do Conselho Europeu, que passaria a presidir as reuniões do órgão, em lugar do Chefe de Estado ou de Governo do país que ocupasse a presidência de turno do bloco, como ocorria até então. Também foi criado o cargo de Alto Representante para as Relações Exteriores e a Política de Segurança. Trata-se de reformulação do posto de Ministro das Relações Exteriores da UE, previsto no Tratado

Constitucional. O Alto Representante tem a tripla missão de Vice-Presidente da Comissão Europeia, Chefe do novo Serviço Europeu de Ação Exterior (SEAE) e presidente do Conselho de Ministros das Relações Exteriores do bloco. O SEAE reúne órgãos e pessoal anteriormente ligados à Comissão, ao Secretariado do Conselho e aos Estados-membros, com o objetivo de conceder maior coerência e representatividade à atuação externa da UE. Também foram concedidos novos poderes ao Parlamento Europeu, que passou a ter o mesmo nível de importância do Conselho na atividade legislativa do bloco. Finalmente, o Tratado de Lisboa, a exemplo de seus antecessores, ampliou as competências da União e uso da maioria qualificada dos Estados-membros no processo de tomada de decisões do Conselho da UE.

3.1.4. AS INSTITUIÇÕES EUROPEIAS

A União Europeia não representa uma federação como os Estados Unidos da América, nem uma organização de cooperação entre governos, como as Nações Unidas. Possui, de fato, um caráter único, supranacional. Os países que pertencem à UE, os seus “Estados-membros”, continuam a ser nações soberanas e independentes, mas partilham sua soberania em certas áreas. Tal partilha significa, na prática, delegar determinados poderes de decisão a instituições comuns, de modo a assegurar que decisões sobre assuntos do interesse coletivo possam ser tomadas democraticamente em nível europeu.

A UE dispõe de quadro institucional que visa a promover seus valores e servir os seus interesses, dos seus cidadãos e dos Estados-membros. Conforme o Tratado de Lisboa, as instituições da UE são o Parlamento Europeu, o Conselho Europeu, o Conselho da União Europeia, a Comissão Europeia, o Tribunal de Justiça da UE, o Banco Central Europeu e o Tribunal de Contas.

O Parlamento Europeu

Diretamente eleitos de cinco em cinco anos por sufrágio universal, os deputados do Parlamento Europeu (PE) representam os cidadãos da UE. Juntamente com o Conselho, o PE é uma das principais instituições da UE com poderes legislativos.

O Parlamento Europeu desempenha três funções principais:

- debate e aprova, juntamente com o Conselho, a legislação comunitária;
- fiscaliza outras instituições da UE, especialmente a Comissão, a fim de assegurar que funcionem de forma democrática (controle democrático); e
- debate e aprova, juntamente com o Conselho, o orçamento da UE.

Aprovação da legislação comunitária

Em diversos domínios, como a defesa do consumidor e do meio ambiente, o PE colabora com o Conselho, que representa os governos nacionais, tomando decisões sobre o teor da legislação da UE e aprovando-a oficialmente. Tal processo chama-se “co-decisão”.

Ao abrigo do Tratado de Lisboa, o leque das políticas abrangidas pela co-decisão aumentou, conferindo ao PE mais poderes para influenciar o conteúdo da legislação em áreas como a agricultura, a política energética, a imigração e os fundos da UE.

Além disso, certas decisões importantes, como a adesão de novos países à UE, também requerem a aprovação do PE.

Controle democrático

O PE exerce influência sobre as outras instituições europeias de várias formas.

Quando é designada uma nova Comissão Europeia, os seus 27 membros (um por cada país da UE) não podem assumir funções sem antes obterem a aprovação do PE. Se os eurodeputados não aprovarem um dos Comissários designados, podem rejeitar toda a Comissão.

O PE pode obrigar a Comissão a demitir-se em bloco, por meio de moção de censura.

O PE acompanha de perto as atividades da Comissão, examinando seus relatórios e interrogando regularmente os Comissários. As comissões parlamentares desempenham importante papel neste sentido.

Os eurodeputados examinam as petições apresentadas pelos cidadãos e podem instituir comissões de inquérito.

Quando os dirigentes nacionais se reúnem no âmbito das cimeiras europeias, o PE dá seu parecer sobre os assuntos da ordem de trabalhos.

Fiscalização do orçamento

O PE, juntamente com o Conselho, adota o orçamento anual da UE.

Existe, no PE, comissão que fiscaliza a execução do orçamento e avalia a gestão, pela Comissão Europeia, do orçamento do ano anterior.

Composição

O número de eurodeputados de que dispõe cada país é, em grande medida, proporcional à sua população. Contudo, nenhum país pode ter menos do que seis nem mais do que 96 deputados no PE.

As últimas eleições foram realizadas em junho de 2009, quando 43,39% dos 375 milhões de eleitores europeus escolheram 736 eurodeputados, cujos mandatos se estendem até junho de 2014.

Os eurodeputados identificam-se, principalmente, por grupos políticos, e não por nacionalidade.

Os seguintes grupos políticos estão representados na atual legislatura:

- PPE - Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos), com 265 deputados;
- S&D - Aliança dos Socialistas e Democratas Progressistas, com 184 deputados;
- ALDE - Grupo da Aliança dos Democratas e Liberais pela Europa, com 84 deputados;
- G-EFA - Grupo dos Verdes/Aliança Livre Européia, com 55 deputados;
- ECR - Reformistas e Conservadores Europeus, com 54 deputados;
- GUE/NGL - Grupo Confederal da Esquerda Unitária Européia/Esquerda Nórdica Verde, com 35 deputados;
- EFD - Grupo União para a Europa das Nações, com 32 deputados, e
- 27 deputados independentes

O atual Presidente do Parlamento Europeu é o socialista alemão Martin Schulz, eleito em 17 de janeiro de 2012 com 387 votos a favor.

Localização

O PE possui três sedes: Bruxelas (Bélgica), Luxemburgo (Luxemburgo) e Estrasburgo (França).

Em Luxemburgo, estão sediados o Secretariado-Geral e os serviços administrativos do Parlamento.

As reuniões de todos os deputados do PE, denominadas “sessões plenárias”, realizam-se em Estrasburgo e, por vezes, em Bruxelas. As reuniões das comissões parlamentares também têm lugar em Bruxelas.

O Conselho Europeu

As reuniões do Conselho Europeu são essencialmente Cúpulas, no âmbito das quais os Chefes de Estado ou de Governo da UE tomam decisões sobre as grandes prioridades políticas e iniciativas da UE.

O Conselho Europeu desempenha sobretudo duas funções: (a) definir a direção e as prioridades políticas gerais; e (b) resolver determinadas questões que, por sua complexidade ou sensibilidade, não possam ser resolvidas em nível inferior da cooperação intergovernamental.

Embora fundamental na definição da agenda política da UE, não possui quaisquer poderes legislativos.

Composição

O Conselho Europeu reúne os Chefes de Estado ou de Governo de cada país da UE, o Presidente da Comissão Europeia e o Presidente do Conselho Europeu, que preside as reuniões. A Alta Representante para as Relações Exteriores e Política de Segurança também participa dos Conselhos Europeus.

O atual Presidente do Conselho Europeu é o ex-Primeiro-Ministro belga, Herman Van Rompuy, cujo mandato teve início em 1º de dezembro de 2009 e termina em 31 de maio de 2012 (Van Rompuy teve seu mandato renovado pelos líderes dos Estados-membros, em 1º de março de 2012, até 30 de novembro de 2014).

As reuniões do Conselho Europeu realizam-se, ordinariamente, de seis em seis meses, geralmente em Bruxelas. O Presidente pode convocar Conselhos extraordinários, caso julgue necessário.

Os Presidentes do Conselho Europeu e da Comissão Europeia e a Alta Representante da UE para Relações Exteriores e Política de Segurança não têm direito de voto.

Antecedentes

O Conselho Europeu teve início informalmente em 1974 como espaço de debate para os dirigentes da UE. Transformou-se, rapidamente, no órgão que estabelece os objetivos gerais e as prioridades para a União Europeia. O Conselho Europeu adquiriu estatuto formal em 1992 e tornou-se uma das sete instituições oficiais da UE em 2009.

O Conselho da União Europeia

É no âmbito do Conselho da União Europeia, conhecido informalmente como Conselho, que os Ministros de cada Estado-membro, nas áreas de competência e nas respectivas pastas, encontram-se para adotarem legislação e assegurarem a coordenação das políticas da UE.

Não confundir esta instituição com:

- o Conselho Europeu, que é outra instituição da UE, no âmbito da qual os Chefes de Estado ou de Governo dos países da UE reúnem-se para debater as prioridades políticas da UE.
- o Conselho da Europa, que não é instituição da UE, mas uma organização intergovernamental, que visa a proteger os direitos humanos, a promover a diversidade cultural na Europa e a combater problemas sociais, como o racismo, o preconceito e a intolerância. O Conselho da Europa conta com 47 Estados-membros, incluindo-se os 27 da UE.

Missão

1. Aprovar a legislação da UE;
2. Coordenar as políticas dos países da UE;
3. Assinar acordos entre a UE e terceiros países;
4. Aprovar o orçamento anual da UE;
5. Definir as políticas externa e de defesa da UE; e
6. Coordenar a cooperação entre os tribunais e as forças policiais dos países da UE.

1. Aprovação da legislação europeia: o Conselho e o Parlamento partilham entre si a tarefa de aprovação de nova legislação da UE, proposta pela Comissão.

2. Coordenação de políticas gerais, em especial a política econômica: os países da UE optaram por ter uma política econômica geral para a Europa, cuja coordenação é assegurada pelos Ministros da Economia e das Finanças de cada país. Outro objetivo, nesse contexto, é o de criar mais emprego e melhorar os sistemas de ensino, de saúde e de segurança social. Embora os países da UE sejam responsáveis pela sua própria política nessas áreas, podem chegar a acordo sobre objetivos comuns e inspirar-se nas experiências positivas uns dos outros.

3. Assinar acordos internacionais: o Conselho assina acordos em nome da UE, com incidência sobre temas gerais, como o ambiente, o comércio, o desenvolvimento, a pesca, a ciência, a tecnologia e os transportes.

4. Aprovação do orçamento da UE: o orçamento da UE é decidido anualmente pelo Conselho e pelo Parlamento Europeu.

5. Política externa e de segurança: os governos nacionais mantêm controle independente nestas áreas, mas trabalham em conjunto, a fim de desenvolverem política externa e de segurança comum (PESC). O Conselho é a principal instância onde se desenvolve esta cooperação. A UE não possui um exército próprio, mas, para poder reagir rapidamente em situações de conflito internacional ou de catástrofe natural, alguns Estados-membros fornecem efetivos para uma força militar de reação rápida, cujo papel se limita ao desempenho de tarefas de natureza humanitária e de missões de socorro e de manutenção da paz.

6. Justiça: os cidadãos europeus devem se beneficiar da igualdade de acesso à justiça em toda a UE. No âmbito do Conselho, os Ministros da Justiça esforçam-se por assegurar que as decisões dos tribunais de um país sejam reconhecidas nos demais Estados-membros. Os Ministros da Justiça e dos Assuntos Internos asseguram a coordenação do controle das fronteiras externas da UE, assim como da luta contra o terrorismo e o crime organizado internacional.

Composição do Conselho

Não existem propriamente membros permanentes do Conselho. Para cada reunião do Conselho, os países enviam o Ministro responsável pelo domínio político em questão. Por exemplo, os Ministros do Ambiente participam da reunião que trata de questões ambientais e que é conhecida como “Conselho de Meio Ambiente”.

Presidência do Conselho

O Conselho é presidido rotativamente pelos 27 Estados-membros da União, por períodos de seis meses. No semestre do seu mandato, a Presidência dirige as reuniões em todos os níveis, propõe orientações e prepara os

compromissos necessários à tomada de decisões pelo Conselho. Para promover a continuidade dos trabalhos do Conselho, as presidências semestrais cooperam estreitamente entre si por grupos de três. O "trio" de presidências elabora um programa comum das atividades do Conselho para um período de 18 meses.

Só uma formação do Conselho não é presidida pela presidência semestral: o Conselho dos Negócios Estrangeiros, que, desde a entrada em vigor do Tratado de Lisboa, é sempre presidido pelo Alto Representante da União para as Relações Exteriores e a Política de Segurança. Este cargo é ocupado, desde 1º de Dezembro de 2009, por Catherine Ashton. Cerca de vinte grupos de trabalho no domínio das relações exteriores são igualmente presididos por um presidente fixo, designado pelo Alto Representante.

A Presidência rotativa dinamarquesa

Ao assumir, em 1º de janeiro último a presidência do Conselho da União Europeia, a Dinamarca estruturou seus objetivos para o semestre em quatro grandes eixos: “Europa responsável”, “Europa dinâmica”, “Europa verde” e “Europa segura”. Durante esse período, Copenhague pretende fazer avançar agenda que transcenda a busca de soluções para a crise da zona do euro – entre as quais se destacariam as reformas estruturais relacionadas à maior disciplina fiscal pretendidas para o continente (“Europa responsável”) – e contemple, também, medidas concretas que se traduzam em benefícios tangíveis para a população, inclusive no que toca à criação de empregos (“Europa dinâmica”). Outras prioridades apontadas por Copenhague para a sua presidência “pro tempore” do bloco consistem no impulso à economia verde (“Europa verde”), tema caro à Dinamarca e de grande apelo junto à opinião pública do país, e o combate ao terrorismo e ao crime transfronteiriço (“Europa segura”).

Em que pese o destaque que a Dinamarca vem atribuindo à necessidade de medidas voltadas mais diretamente ao bem-estar da população, a presidência do país muito dificilmente deixará de ser dominada pela busca da implementação do pacote fiscal acordado no final de 2011. Disto naturalmente se ressentirão os demais eixos do pacote dinamarquês, em especial aquele voltado à promoção de uma agenda de crescimento, que estaria baseada, fundamentalmente, na revitalização do mercado único. Dadas as poucas possibilidades de a Dinamarca vir a exercer influência nas decisões mais relevantes tomadas no contexto da crise do euro, sobretudo pelo fato de o país não adotar a moeda comum, o presente quadro deverá impor limites importantes à capacidade de atuação de Copenhague durante sua presidência de turno.

Votação

Como regra geral, as decisões do Conselho são tomadas por maioria qualificada. Quanto maior for a população de um Estado-membro, de mais votos

este disporá. Entretanto, o número de votos a que cada país tem direito é ponderado de forma a favorecer os países com menor população.

Relacionam-se, a seguir, os votos a que cada país tem direito nas reuniões do Conselho:

- Alemanha, França, Itália e Reino Unido: 29 votos
- Espanha e Polónia: 27 votos
- Romênia: 14 votos
- Países Baixos: 13 votos
- Bélgica, Grécia, Hungria, Portugal, e República Tcheca: 12 votos
- Áustria, Bulgária e Suécia: 10 votos
- Dinamarca, Eslováquia, Finlândia, Irlanda e Lituânia : 7 votos
- Chipre, Eslovênia, Estônia, Letônia e Luxemburgo: 4 votos
- Malta: 3 votos

Total: 345 votos

O processo de votação mais comum no Conselho é por maioria qualificada. Para que uma proposta seja aprovada por maioria qualificada, é necessário:

- que a maioria (em alguns casos, uma maioria de dois terços) dos 27 países da UE vote a favor; e
- que se alcancem pelo menos 255 votos favoráveis, dos 345 votos possíveis

Além disso, um país pode requerer que se verifique se a maioria dos votos obtidos representa, pelo menos, 62% da população total da UE. Caso contrário, a proposta não pode ser adotada.

Quando estão em causa temas sensíveis, como segurança e assuntos externos ou fiscalidade, as decisões do Conselho têm de ser tomadas por unanimidade, o que significa que a proposta pode ser vetada por um único país.

A partir de 2014, será introduzido um “sistema de votação por dupla maioria”. De acordo com tal sistema, para que haja aprovação, a proposta terá de ser apoiada por dois tipos de maioria: uma maioria de países (pelo menos 15) e uma maioria da população total da UE (os países a favor devem representar, pelo menos, 65% da população da UE).

A Comissão Europeia

A Comissão Europeia é uma das principais instituições da UE. Além de representar e defender os interesses da UE no seu conjunto, a Comissão prepara os projetos de legislação europeia e assegura a execução das políticas e do orçamento da UE.

Composição

Os 27 Comissários, um por cada Estado-membro, são responsáveis pela direção política da UE durante mandato de cinco anos. O Presidente da Comissão atribui a cada Comissário responsabilidade por áreas políticas específicas.

José Manuel Durão Barroso é o atual Presidente da Comissão Europeia, tendo dado início ao seu segundo mandato em fevereiro de 2010. O Presidente é nomeado pelo Conselho Europeu, que, conforme o Presidente indicado, aponta igualmente os outros Comissários. A nomeação de todos os Comissários, incluindo o Presidente, está sujeita à aprovação do Parlamento Europeu. Durante o mandato, os Comissários são responsáveis perante o Parlamento, o único órgão com poder para demitir a Comissão.

A gestão corrente da Comissão é assegurada pelo seu pessoal, constituído por administradores, juristas, economistas, tradutores, intérpretes, pessoal de secretariado, entre outros, repartidos por vários serviços ou Direções-Gerais.

O termo “Comissão” pode ser usado para referir-se aos 27 Comissários, o pessoal permanente ou a instituição, no seu conjunto.

Funções

Para supervisionar e executar as políticas da UE, a Comissão Europeia desempenha as funções de:

1. propor nova legislação ao Parlamento e ao Conselho;
2. gerir o orçamento;
3. garantir o cumprimento da legislação da UE (em conjunto com o Tribunal de Justiça); e
4. representar a UE no âmbito internacional, incumbindo-se, por exemplo, de negociar acordos com terceiros países.

1. Propor novas leis: a Comissão tem o “direito de iniciativa”, ou seja, pode propor novas leis para proteger os interesses da UE e dos seus cidadãos, mas apenas sobre matérias que não possam ser tratadas em nível nacional, regional ou local (princípio da subsidiariedade). Os serviços da Comissão elaboram os projetos das novas propostas de lei. É necessário que pelo menos 14 dos 27 Comissários concordem com um projeto de lei para este ser enviado ao Conselho e ao Parlamento, que decidem sobre sua aprovação.

2. Gerir o orçamento: em colaboração com o Conselho e o Parlamento, a Comissão estabelece as prioridades de despesa a longo prazo no “quadro financeiro” da UE. Elabora também o orçamento anual, que é submetido à aprovação do Parlamento e do Conselho, e controla como são gastos os fundos da UE, por exemplo, pelas agências ou pelas autoridades nacionais e regionais. A execução do orçamento pela Comissão é fiscalizada pelo Tribunal de Contas. A Comissão gere o financiamento das políticas, como agricultura e

desenvolvimento rural, e dos programas, como o programa Erasmus de intercâmbio de estudantes.

3. Garantir o cumprimento da legislação da UE: enquanto “guardião dos Tratados”, a Comissão verifica se os Estados-membros aplicam corretamente a legislação da UE. Caso considere que o governo de um Estado-membro não está aplicando corretamente a legislação, a Comissão, em correspondência oficial, solicita a retificação do problema. A Comissão só recorre ao Tribunal de Justiça em última instância. Este pode impor sanções e suas decisões são vinculantes para os países e as instituições europeias.

4. Representar a UE em nível internacional: a Comissão fala em nome dos países da UE em organismos internacionais, como a Organização Mundial do Comércio.

Também negocia acordos internacionais em nome da UE, como o Acordo de Cotonou, sobre ajuda e comércio entre a UE e os países em desenvolvimento de África, Caribe e Pacífico.

Localização

Os serviços da Comissão estão divididos entre Bruxelas e Luxemburgo. A Comissão tem representações em todos os países da UE e delegações em diversas capitais do mundo.

O Tribunal de Justiça da União Europeia

O Tribunal de Justiça interpreta o direito da UE, a fim de garantir sua aplicação uniforme em todos os Estados-membros. Além disso, resolve os litígios entre os Governos nacionais e as instituições europeias. Particulares, empresas e organizações podem recorrer ao Tribunal de Justiça da UE se considerarem que seus direitos foram infringidos por alguma instituição europeia.

Composição

O Tribunal de Justiça da UE é composto por um juiz de cada Estado-membro. É assistido por oito advogados-gerais, aos quais cabe apresentar publicamente, e com imparcialidade, pareceres sobre os processos recebidos. Os juízes e os advogados-gerais são nomeados por período renovável de seis anos.

A fim de ajudar o Tribunal de Justiça da UE a fazer face ao grande número de processos que lhe são submetidos e de proporcionar aos cidadãos uma proteção jurídica mais eficaz, um “Tribunal Geral” ocupa-se das ações ajuizadas por particulares, empresas e algumas organizações, bem como de processos relacionados com o direito da concorrência. O Tribunal da Função Pública Europeia pronuncia-se sobre os litígios entre as instituições da UE e o seu pessoal.

Tipos de processos

O Tribunal pronuncia-se sobre os processos que são submetidos à sua apreciação. Os cinco tipos de processos mais comuns são os seguintes:

1. pedidos de decisão a título prejudicial – os tribunais nacionais dirigem-se ao Tribunal de Justiça para que esclareça a interpretação de um dispositivo do direito da UE;

2. ações por incumprimento – ajuizadas contra os Governos nacionais por não aplicação do direito comunitário;

3. recursos de anulação – interpostos contra a legislação da UE que, alegadamente, viole os Tratados ou os direitos fundamentais da UE;

4. ações por omissão – ajuizadas contra as instituições da UE por não tomarem as decisões que lhes competem; e

5. ações diretas – ajuizadas por particulares, empresas ou organizações contra ações ou decisões da UE.

O Banco Central Europeu

O Banco Central Europeu (BCE), com sede em Frankfurt, na Alemanha, é responsável pela gestão do euro, a moeda única europeia, bem como por assegurar a estabilidade dos preços na UE.

O BCE é igualmente responsável pela definição e execução da política económica e monetária da UE.

As principais missões do BCE são:

- garantir a estabilidade dos preços (manter a inflação sob controle), especialmente nos países que utilizam o euro;
- velar pela estabilidade do sistema financeiro, assegurando supervisão adequada dos mercados e das instituições financeiras.

O BCE trabalha com os bancos centrais dos 27 Estados-membros, que formam o Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC).

O BCE também coordena a colaboração entre os bancos centrais da zona do euro (16 Estados-membros, que adotaram o euro). A cooperação entre este grupo mais reduzido de bancos é denominada "Eurossistema".

O BCE também é responsável por:

- fixar as principais taxas de juros para a zona do euro e controlar a massa monetária;
- gerir as reservas de divisas da zona do euro e comprar ou vender divisas sempre que necessário para manter o equilíbrio das taxas de câmbio;
- ajudar a assegurar uma supervisão adequada dos mercados e instituições financeiras pelas autoridades nacionais, bem como o bom funcionamento dos sistemas de pagamento;

- autorizar os bancos centrais dos países da zona do euro a emitir notas de euro; e
- acompanhar a evolução dos preços e avaliar os riscos que estes representam para a estabilidade inflacionária.

Estrutura

O BCE conta com os seguintes órgãos de decisão:

- Comissão Executiva – responsável pela gestão das atividades correntes do BCE. É constituída por seis membros (um Presidente, um Vice-Presidente e quatro vogais), que são nomeados por um período de oito anos pelos dirigentes dos países da zona do euro.
- Conselho do BCE – define a política monetária da zona do euro e fixa as taxas de juros, segundo as quais os bancos comerciais podem obter fundos junto do Banco Central. É composto pelos seis membros da Comissão Executiva e pelos governadores dos 16 bancos centrais dos países da zona do euro.
- Conselho Geral – participa dos trabalhos de consulta e coordenação do BCE e ajuda a preparar a adesão de novos países à zona do euro. É constituído pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do BCE e pelos governadores dos bancos centrais dos 27 países da UE.

O BCE é completamente independente. Com efeito, o BCE, os bancos centrais nacionais do Eurosystema e os membros dos respectivos órgãos de decisão não podem solicitar ou receber instruções de qualquer outro órgão. Todas as instituições e governos dos países da UE devem respeitar este princípio.

O Tribunal de Contas Europeu

O Tribunal de Contas Europeu controla as finanças da UE. Sua função é melhorar a gestão financeira da UE e verificar como são usados o dinheiro público. O Tribunal foi criado em 1975, e sua sede é em Luxemburgo.

Missão

Para garantir que o dinheiro dos contribuintes seja usado da melhor forma, o Tribunal de Contas da UE tem o direito de realizar auditorias junto a qualquer pessoa ou organização responsável pela gestão de fundos europeus. As suas conclusões são apresentadas por escrito sob a forma de relatórios, que são transmitidos à Comissão e aos governos dos Estados-membros.

O Tribunal de Contas não dispõe de poder jurisdicional próprio. Quando os auditores detectam fraudes ou irregularidades, informam o OLAF (Organismo Europeu de Luta Antifraude).

O Tribunal deve apresentá-lo, ao Parlamento Europeu e ao Conselho, relatório anual sobre o exercício financeiro precedente, a “quitação anual”. O Parlamento analisa o relatório antes de decidir se aprova a forma como a Comissão executou o orçamento.

O Tribunal de Contas também emite pareceres sobre as propostas de legislação financeira da UE e sobre as ações comunitárias em matéria de luta contra a fraude.

Os auditores executam inspeções nas instituições da UE, nos Estados-membros e nos países que se beneficiam da ajuda da UE. Com efeito, embora o trabalho do Tribunal diga principalmente respeito a verbas da responsabilidade da Comissão, 80% destas receitas e despesas são geridas pelas autoridades nacionais.

Composição

O Tribunal é composto por um membro de cada país da UE, nomeado pelo Conselho por um período renovável de seis anos. Os membros elegem entre si o Presidente por um período renovável de três anos. O atual Presidente, Vítor Manuel da Silva Caldeira, de Portugal, foi eleito em janeiro de 2008.

Organização

O Tribunal de Contas dispõe de cerca de 800 funcionários, incluindo tradutores, administradores e auditores. Os auditores estão divididos por “grupos de auditoria”. Compete-lhes elaborar os projetos de relatórios que servem de base às decisões do Tribunal.

3.1.5. AS COMPETÊNCIAS COMUNITÁRIAS E A SOBERANIA NACIONAL

A política interna e a atuação externa da União Europeia devem ser compreendidas à luz da singular divisão de competências entre os Estados-membros e os órgãos comunitários. A UE só dispõe das competências que lhe são expressamente atribuídas pelos Estados-membros, as quais são divididas, pelo Tratado de Lisboa, em competências exclusivas, partilhadas e de apoio.

Nas matérias de competência exclusiva da UE, o primado dos órgãos comunitários é, em geral, absoluto. Após vários tratados do processo de integração europeu nos quais os Estados-membros cederam competências soberanas a órgãos comunitários, hoje somente a UE legisla no que diz respeito à união aduaneira, à política comercial comum, às regras de concorrência necessárias ao funcionamento do mercado interno, à política monetária na área do euro e à conservação dos recursos biológicos do mar.

Nas áreas de “competência compartilhada”, a UE atua, em tese, quando oferece “valor adicionado” à ação dos Estados-membros. Atualmente, há competência compartilhada no que tange ao mercado interno, à política social, à agricultura e à pesca, à defesa do consumidor, ao ambiente, aos transportes, à energia e ao espaço de liberdade, de segurança e de justiça. Em caso de conflito sobre a distribuição dessas competências, aplica-se o princípio do “primado do direito comunitário”, segundo o qual as normas dos Estados-membros não podem contrariar as da União Europeia, obrigação cujo cumprimento pode ser exigido no Tribunal de Justiça da UE.

Nos assuntos em que tem tão-somente competência de apoio, a UE atua com base no “princípio da subsidiaridade” e apenas complementa ou coordena a ação dos Estados-membros, que continuam a ser os principais responsáveis pelos temas. São, em geral, questões importantes para a identidade nacional, tais como cultura e educação, esportes, saúde, turismo, proteção civil e indústria, sobre as quais o Conselho da UE toma suas decisões por unanimidade. Nessas áreas, em geral, salvo mandato específico concedido pelos Estados-membros, os órgãos comunitários somente emitem recomendações para que legislações nacionais não sejam demasiadamente diferentes umas das outras.

Essa separação de competências é definida, na prática, pela acomodação de interesses entre a Comissão Europeia e os Estados-membros. A Comissão, que é o histórico “motor da integração regional” é o único órgão com poder formal para propor a adoção de normas na UE, atua para aumentar as competências comunitárias. Por sua vez, os Estados-membros, ciosos de sua soberania em determinadas áreas, devem conceder mandatos específicos – em geral, por meio de Conclusões adotadas nas reuniões setoriais do Conselho da UE – para que aquele órgão supranacional passe a atuar em questões concretas relativas às competências de apoio, e em alguns casos nas que dizem respeito às competências compartilhadas.

3.2. A POLÍTICA EXTERNA DA UNIÃO EUROPEIA

Entidade única e especial no sistema internacional, a União Europeia (UE), ao mesmo tempo em que ocupa posição de destaque, também enfrenta importantes desafios no novo cenário multipolar, marcado pelo crescimento da economia e da atuação externa de grandes países em desenvolvimento, como os BRICs. Para se compreender seu papel no contexto atual, bem como os riscos e oportunidades que se lhe apresentam, deve-se atentar para as diferentes capacidades de atuação internacional da UE nas áreas comercial, política e militar.

Com cerca de 500 milhões de habitantes, a União Europeia é hoje o maior e mais rico mercado global, detendo aproximadamente 30% do PIB e

40% do comércio mundial de bens e serviços. Em decorrência da Política Comercial Comum, a UE representa seus 27 Estados-membros, detém participação fundamental em negociações comerciais internacionais, já firmou dezenas de acordos de livre comércio e está negociando tratados similares com importantes parceiros, entre os quais Índia, Japão, EUA e Mercosul. No que tange, portanto, a aspectos comerciais do novo cenário multipolar, o papel de destaque da UE parece consagrado.

Por outro lado, no que toca à coordenação na esfera política, os Estados-membros da UE continuam adotando posturas divergentes em vários assuntos da agenda internacional, a despeito das inovações introduzidas pelo Tratado de Lisboa. Nas áreas de defesa e segurança, os Estados-membros não transferiram competências exclusivas para órgãos comunitários, como fizeram na área comercial, e as decisões da UE têm de ser tomadas por consenso.

A despeito de tais dificuldades, o bloco vem demonstrando perceber a necessidade de expressar suas próprias opiniões e valores em política internacional, bem como de se aproximar de países de importância crescente no contexto multipolar. É nesse sentido que a UE buscou a criação de Parcerias Estratégicas. Atualmente, a UE possui tais parcerias com os Estados Unidos, o Canadá, o Japão, a Índia, a China, a Rússia, a África do Sul, o Brasil, o México e a Coreia do Sul. Da mesma forma, a União Europeia atuou para se fazer representar em órgãos multilaterais, como as Nações Unidas, e em grupos como o G 20 financeiro, onde seus Estados-membros também falam em nome próprio.

No entanto, tendências de longo prazo e problemas de curto prazo têm levado vários analistas a questionar as perspectivas de desenvolvimento da UE. No longo prazo, o envelhecimento de sua população e as baixas taxas de natalidade no continente poderão levar a uma diminuição do mercado interno europeu e a perspectivas negativas para a economia do bloco. No curto prazo, a crise financeira iniciada em 2008 e a atual situação de alguns Estados-membros da zona do euro também demonstram as dificuldades para a UE se desenvolver economicamente.

Uma saída apontada para o bloco seria a associação com países e regiões do mundo que estejam crescendo economicamente, como os integrantes dos BRICs. A negociação do acordo de livre comércio com o Mercosul faz parte dessa estratégia.

Política Comum de Segurança e Defesa (PCSD)

A construção da Europa política foi formalizada no Tratado de Maastricht, de 1992, o qual prevê que a UE teria uma Política Externa e de Segurança Comum (PESC). Esta veio a ser complementada em 1999, pelo estabelecimento da Política Europeia de Segurança e Defesa (PESD), com o

objetivo de estabelecer identidade comunitária específica em matéria militar, independente das ações da OTAN. O Tratado de Lisboa, em vigor desde 2009, alterou a denominação da PESD para Política Comum de Segurança e Defesa (PCSD) que, parte integrante da Política Externa e de Segurança Comum (PESC), teve as competências de suas missões ampliadas.

A construção e consolidação da PCSD ("Common Security and Defence Policy" – CSDP) enfrentam desafios importantes. Conforme têm apontado muitos analistas europeus, uma das principais dificuldades residiria no fato de que, a exemplo de Tratados anteriores, tal política manteve sua natureza intergovernamental, o que dificulta a obtenção de consenso para que se possibilitem ações efetivas. Ademais, a PCSD vê-se hoje confrontada pelas crises orçamentárias enfrentadas pelos Estados-membros, cujos efeitos nas capacidades operacionais da UE são agravados pela falta de coordenação e pela duplicação de esforços dentro do bloco.

Ampliação da UE

O processo de ampliação da União Europeia pode ser considerado um dos mais importantes instrumentos de sua política externa. Há hoje cinco países candidatos a adesão: Islândia; Turquia; a Antiga República Jugoslava da Macedônia ("*Former Yugoslav Republic of Macedonia*", ou "FYROM"); Montenegro; e Sérvia. A Croácia concluiu as negociações com a UE em 30 de junho de 2011 e firmou com o Conselho Europeu, em 9 de dezembro passado, Tratado de Adesão à UE. Com a aprovação da adesão em referendo de 22 de janeiro, a Croácia tornar-se-á o segundo Estado da Antiga República da Iugoslávia a entrar no bloco comunitário. Até 1º de julho de 2013, quando se espera que o processo esteja concluído, a Croácia gozará de estatuto de observador nos grupos de trabalho do Conselho Europeu e nos Comitês da Comissão Europeia.

Relatório sobre ampliação publicado pela Comissão Europeia em 12/10/2011 registrou alguns progressos nas negociações com os países na rota da adesão ao Bloco, notadamente com a Macedônia, Montenegro, Islândia e Sérvia.

3.3. ECONOMIA

A crise que se abate sobre a zona do euro decorre, essencialmente, de falhas originais do projeto de união monetária, que não foi acompanhado da necessária harmonização das políticas fiscais. Ao se disseminar à maior parte da União Europeia a moeda comum - e, de forma implícita, a credibilidade econômica e fiscal do marco alemão -, esse desdobramento permitiu a um grupo de países menos competitivos economicamente e com menor solidez fiscal o endividamento a taxas de juros mais baixas, muito próximas daquelas obtidas

pela Alemanha. A consequência foi o forte crescimento das dívidas pública e privada desses países, em euros. Embora o Pacto de Estabilidade e Crescimento (de 1997) previsse mecanismos de verificação e sanções aos países que ultrapassassem os limites de 60% do PIB para a dívida pública e 3% do PIB para o déficit fiscal, as sanções não chegaram a ser aplicadas de forma efetiva, e o endividamento continuou a crescer.

Diante das medidas de estímulo econômico adotadas globalmente em 2008 e 2009, para enfrentar a crise financeira internacional, a dívida pública dos países europeus aumentou exponencialmente, de maneira geral. No caso da Grécia, de Portugal e da Irlanda, o endividamento atingiu patamar que começou a ser considerado pelos credores como incompatível com as capacidades de seus governos de honrar os compromissos assumidos. Essa desconfiança provocou a elevação dos juros cobrados pelo mercado para a rolagem das dívidas desses três países, que, assim, se viram forçados a recorrer a programas de resgate da UE e do FMI.

O caso da Grécia revelou-se muito mais crítico do que parecia inicialmente - tendo sido necessária a aprovação de dois planos de resgate da economia daquele país. O temor de que as dificuldades enfrentadas pela Grécia se disseminassem, contaminando economias maiores, provocou nova queda da confiança dos investidores e o consequente acirramento dos efeitos da crise, sobretudo no segundo semestre de 2011. Os juros cobrados pelo mercado para a aquisição dos títulos das dívidas soberanas de praticamente todos os outros países que adotam o euro (com exceção da Alemanha) cresceram ainda mais, aumentando a pressão junto às lideranças políticas pela adoção de medidas urgentes para aplacar esses e outros efeitos da crise.

Convencida de que a busca da harmonização das políticas fiscais revestir-se-á de especial importância na solução dos problemas enfrentados pela zona do euro, a Alemanha - com o concurso da França - apresentou proposta de novo "pacto fiscal" na UE, com a finalidade de promover a disciplina orçamentária e a coordenação de políticas econômicas no bloco. Diante da recusa do Reino Unido e da República Tcheca de tomar parte, os outros 25 Estados-membros da UE firmaram, em março último, o "Tratado sobre Estabilidade, Coordenação e Governança na União Monetária e Econômica", o qual, entre outras medidas, determina a incorporação nas legislações nacionais da regra do equilíbrio orçamentário, de forma mandatória e permanente, com monitoramento pela Comissão Europeia. O novo Tratado deverá entrar em vigor em 2013. Seu texto deixa entreaberta a possibilidade de eventual adesão posterior pelo Reino Unido e pela República Tcheca.

No entendimento de Berlim, estariam assim assentadas as bases legais para a disseminação da prática da disciplina fiscal, o que, em tese, impediria a repetição no futuro de crise semelhante à atual. Cumprindo o que seria sua parte

na barganha, a Alemanha terminou por concordar com o aumento da capacidade de empréstimo dos dois fundos de resgate da zona do euro (Fundo Europeu de Estabilidade Financeira e Mecanismo Europeu de Estabilidade). Anteriormente limitada a EUR 500 bilhões, a capacidade de empréstimo conjunta do FEEF (temporário) e do MEE (permanente) foi elevada para EUR 700 bilhões. Como essa quantia não é percebida como suficiente para eventualmente resgatar economias do porte da italiana e/ou da espanhola, os europeus esperam que os sócios do FMI aceitem efetuar novas contribuições ao Fundo, no total de EUR 375 bilhões (US\$ 500 bilhões). Desse valor, EUR 150 bilhões proviriam de países da zona do euro, que já se comprometeram nesse sentido.

Até a conclusão do processo de consolidação fiscal e de reformas estruturais para promover competitividade levado a cabo pelos países da UE, parece estar a cargo do Banco Central Europeu a tarefa de "ganhar tempo" e enfrentar os efeitos da crise no curto prazo. A decisão do BCE de oferecer aos bancos europeus liquidez ilimitada, por 3 anos, a juros muito baixos (hoje 1% ao ano), na expectativa de que utilizem esses recursos para investir em bônus soberanos dos países em dificuldade, parece estar rendendo os resultados esperados. O BCE emprestou EUR 1 trilhão à banca europeia, e foi observada paulatina queda nas taxas de juros cobradas pelo mercado para a aquisição dos bônus de praticamente todos os países da zona do euro, o que aliviou perceptivelmente as tensões naquela zona. A inflação sob controle, estável em 2,7% - acima do limite de 2% do BCE, mas com perspectiva de baixa ao longo de 2012, diante da estagnação da economia da UE - tem contribuído para deixar o BCE mais à vontade para seguir essa linha de ação. As pressões do mercado, contudo, podem retornar sobre aqueles países percebidos como menos exitosos nesse processo de consolidação fiscal e de reformas estruturais, como parece ser o caso da Espanha neste momento.

As lideranças europeias, tanto nacionais quanto comunitárias, agora admitem que a adoção simultânea de medidas de austeridade e consolidação fiscal pela maioria dos países da zona do euro fatalmente deverá comprometer a necessária retomada do crescimento econômico do bloco. Parecem, no entanto, dispostas a arcar com o ônus desse efeito indesejado, aparentemente visto como mal inevitável no curto prazo, diante da perspectiva de conquista de objetivo maior de longo prazo. No entendimento dos tomadores de decisão europeus, reformas estruturais em nível nacional, para promover a competitividade, e a paulatina desvalorização do euro, diante da expansão da base monetária decorrente da atuação do BCE para aliviar as tensões do mercado de títulos soberanos, concorreriam para promover as exportações extrabloco da UE e assim diminuir os efeitos negativos da consolidação fiscal sobre a atividade econômica.

Com relação às eleições na França e na Grécia e a repercussão que poderão ter sobre a estratégia adotada pela UE para enfrentar a crise na zona do euro, o Embaixador Frans Van Daele, Chefe de Gabinete do Presidente do Conselho Europeu, Herman Van Rompuy, declarou-se otimista quanto à transição política na França e minimizou as ameaças de campanha de François Hollande, que defendia a renegociação do novo "pacto fiscal" (Tratado sobre Estabilidade, Coordenação e Governança na União Monetária e Econômica). A renegociação do Tratado seria tarefa muito difícil, uma vez que o instrumento já foi objeto de acordo entre 25 Estados-membros, mas estima ser possível acomodar as preocupações que vêm sendo externadas pelo Presidente-eleito da França. No que tange ao caso grego, Van Daele se diz pessimista. Afirmou não ser possível prever o que vai ocorrer após os resultados inconclusivos do pleito do dia 6 de maio, os quais não permitem vislumbrar a formação de novo Governo com a estabilidade política necessária, e avaliou que a situação na Grécia tende a complicar-se ainda mais.

Cabe registrar que a Comissão Europeia emitiu comunicado de imprensa sobre as eleições na Grécia, em que manifesta a expectativa de que o futuro Governo grego honre os compromissos assumidos no âmbito do segundo plano de resgate da economia grega. Em sua mensagem por ocasião das comemorações do "Dia da Europa", o Presidente da Comissão Europeia, José Manuel Durão Barroso, recordou as medidas adotadas para a superação da crise na zona do euro e retomou o discurso em defesa da promoção do crescimento econômico na UE. Considerou que o bloco europeu está dando "resposta robusta" à crise, mediante (i) o saneamento de seu setor bancário; (ii) o reforço da governança econômica; (iii) o estabelecimento de mecanismos "críveis" de resgate financeiro; e (iv) a ajuda "sem precedentes" aos Estados-membros em dificuldade. E a solidez dessa "resposta", continuou, reside no fato de que está assentada no binômio "estabilidade e crescimento" - ou seja, consolidação fiscal, "porque a crise mostrou que o crescimento fomentado pelo débito é insustentável", e criação de condições para o crescimento econômico, por meio de reformas estruturais e investimentos em infraestrutura. O Presidente da Comissão Europeia preocupou-se em sublinhar que esse enfoque duplo não é novo, embora a ênfase no crescimento se tenha destacado apenas mais recentemente. Em alusão às eleições na França, Durão Barroso felicitou o que classificou de "novo momentum que se está formando entre os Estados-membros para se ligar o motor do crescimento europeu" e concluiu sua mensagem externando a expectativa de que "aqueles Estados-membros que estão pedindo mais medidas para impulsionar o crescimento reflitam isso em suas posições" no próximo Conselho Europeu (28 e 29 de junho).

Após as manifestações de apoio qualificado em favor da permanência da Grécia na zona do euro proferidas em Berlim, em 15 de maio passado, pela

Chanceler alemã e pelo novo Presidente francês, José Manuel Durão Barroso também transmitiu mensagem clara a respeito do futuro de Atenas na UE. Aparentemente após haver-se coordenado com os demais garantes do programa de resgate da economia grega, o Presidente da CE procurou alertar os eleitores na Grécia para o fato de que, ao votarem no próximo dia 17 de junho – em eleição que classificou de "histórica" –, estarão, em última instância, definindo a futura participação de seu país no projeto europeu. Depois de procurar deixar claro que as próximas eleições equivaleriam, na prática, a um "referendum" sobre a participação da Grécia na zona do euro - e, por extensão, na própria UE -, o Presidente Barroso concluiu afirmando que a decisão última sobre a permanência na zona do euro necessita vir da própria Grécia, cujos eleitores precisam agora dizer se querem continuar trabalhando com os membros da zona do euro e com as instituições europeias.

No dia 19 de maio último, após suas participações na Reunião de Cúpula do G8 em Camp David, os Presidentes do Conselho Europeu, Herman Van Rompuy, e da Comissão Europeia, José Manuel Durão Barroso, emitiram comunicado conjunto a respeito dos debates havidos na ocasião sobre o estado da economia global - especialmente no que se refere à zona do euro. Ambos os Presidentes ressaltaram que os Chefes de Estado e de Governo europeus concordam quanto à importância de conjugar políticas de austeridade com iniciativas em prol do crescimento. Van Rompuy e Barroso ainda observaram que as medidas sendo discutidas e implementadas pela UE para gerar crescimento, combinadas com reformas estruturais, investimentos em infraestrutura e consolidação fiscal, foram bem recebidas pelos Chefes de Estado e de Governo dos países não europeus que fazem parte do G8, os quais transmitiram mensagens de confiança aos colegas da UE.

Por fim, que o Presidente do Conselho Europeu convocou a realização de uma cúpula informal na noite do dia 23 de maio. Além de servir de ocasião para um primeiro encontro do novo Presidente francês, François Hollande, com os demais Chefes de Estado e de Governo da UE, a minicúpula de Van Rompuy também se destina a explorar ideias – novas ou antigas – que contribuam para o debate em curso sobre formas de promover a retomada do crescimento da economia europeia. A eventual divulgação de decisões deverá, no entanto, ocorrer somente depois da reunião ordinária do Conselho Europeu de 28 e 29 de junho próximo.

4. AMISSÃO DO BRASIL JUNTO À UNIÃO EUROPEIA

O Brasil estabeleceu relações diplomáticas com a Comunidade Econômica Europeia em 24 de maio de 1960 – foi o primeiro país latino-

americano a fazê-lo – data em que o Embaixador Augusto Frederico Schmidt apresentou credenciais a Jean Rey, membro da primeira Comissão da CEE, encarregado das relações exteriores, e que viria a ser o primeiro Presidente da Comissão unificada das três Comunidades Europeias.

A representação brasileira funcionou inicialmente em Paris, como um apêndice da Delegação junto à UNESCO. Não tardou, porém, o estabelecimento de uma representação diplomática permanente, com sede em Bruxelas, em decisão tomada no final do Governo Kubitschek, que, por Decreto de 23 de janeiro de 1961 – três anos apenas após a entrada em vigor do Tratado de Roma –, criou a Delegação do Brasil junto à Comunidade Econômica Europeia.

Por Decreto de 22 de maio de 1963, as atribuições da representação brasileira foram ampliadas para as demais comunidades – Comunidade Europeia do Carvão e do Aço (CECA) e Comunidade Europeia de Energia Atômica (EURATOM) –, com a criação da Missão do Brasil junto às Comunidades Europeias (BRASEUROPA).

Por meio do Decreto nº 7.136, de 29 de março de 2010, alterou-se a denominação da Missão do Brasil junto às Comunidades Europeias para Missão do Brasil junto à União Europeia, à qual cabe a representação dos interesses do Brasil também junto à Comunidade Europeia de Energia Atômica.

5. RELAÇÕES BRASIL-UE

A União Europeia constitui iniciativa de integração regional “*sui generis*”, com crescentes características supranacionais, que congrega, entre seus 27 Membros, diversos entre os Estados de maior projeção política na arena internacional – dois dos cinco membros permanentes do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU), seis entre os vinte membros do G-20 e cinco dos dez maiores contribuintes para o orçamento da ONU, entre outros exemplos. Além disso, em termos agregados, a UE é a maior economia mundial, com um PIB de US\$ 17,69 trilhões de dólares em 2011 (US\$ 15,39 trilhões, pelo critério PPP).

Para o Brasil, a importância da UE é inegável, tanto do ponto de vista econômico quanto político. As relações do Brasil com a Europa são especialmente dinâmicas e têm sido marcadas pela diversidade. As duas partes mantêm diálogo político maduro, baseado em comunhão de valores e em pontos de vista coincidentes sobre questões importantes da agenda global; na área econômica, têm buscado explorar a complementaridade de setores produtivos; e, no plano da cooperação, mantêm laços importantes nos campos do intercâmbio científico e tecnológico e nas áreas de saúde e agrícola (inclusive no que se refere à agricultura familiar e ao fomento da segurança alimentar).

No final de 2005, a UE procedeu a uma reavaliação de suas relações com o conjunto da América Latina, até então baseada essencialmente na interlocução política e comercial sem identificação de parceiros individuais na região. Optou, na oportunidade, por passar a privilegiar um único parceiro, com capacidade para dialogar de igual para igual com o bloco, e junto ao qual seria possível pleitear mais efetivamente os objetivos e interesses comunitários. O Brasil apareceu como candidato ideal em razão do peso de sua economia, sua liderança no processo de integração da América do Sul e sua atuação cada vez mais destacada no cenário internacional, com peso que transcende a esfera regional.

Após reflexão interna, o bloco propôs ao Brasil, em maio de 2007, a elevação do relacionamento bilateral ao status de Parceria Estratégica. A decisão foi formalizada nos termos da Declaração Conjunta divulgada por ocasião da I Reunião de Cúpula entre o Brasil e a Tróica da UE (Lisboa, 4 de julho de 2007).

O termo “parceria estratégica”, inicialmente utilizado de maneira informal pela mídia e por observadores da política externa da UE, passou, nos anos 2000, a ser empregado oficialmente para designar relações políticas de natureza especial e privilegiada entre o bloco e certos países-chave. Até 2007, os parceiros estratégicos da UE eram Estados Unidos, Canadá, Japão, China, Rússia, Índia e África do Sul, esta última lançada apenas dois meses antes da I Cúpula Brasil-UE. Após o lançamento da parceria com o Brasil, somaram-se ao grupo o México e a Coreia do Sul, em maio e outubro de 2010, respectivamente.

Tradicionalmente densas do ponto de vista econômico e comercial (a UE é o maior parceiro comercial do Brasil e os países-membros do bloco são responsáveis por quase metade do estoque de investimento externo no Brasil; por sua vez, o Brasil é o sexto maior investidor na UE em estoque acumulado), as relações bilaterais foram enriquecidas em sua vertente política por meio do lançamento da Parceria Estratégica. Ao cabo de intenso exercício de adensamento e diversificação dos canais institucionais de diálogo, o Governo brasileiro e a UE lograram promover, em curto espaço de tempo, importante salto qualitativo nas relações bilaterais. O estabelecimento da Parceria Estratégica facilitou e agilizou a troca de idéias entre o Brasil e a UE, nos mais variados níveis, sobre os principais temas da agenda internacional.

Por ocasião da II Cúpula Brasil-UE (2008), foi adotado Plano de Ação Conjunta da Parceria Estratégica, com propostas concretas de ação conjunta para o triênio 2009-11 em áreas como promoção da paz e da segurança; promoção da parceria econômica, social e ambiental; promoção da cooperação em ciência, tecnologia e inovação; promoção da cooperação regional e da cooperação triangular em benefício de países em desenvolvimento; intercâmbio nas áreas de educação e cultura; e aproximação das sociedades civis. Na V Cúpula, as partes adotaram versão revista do instrumento, a ter vigor no triênio de 2012-2014. O

instrumento substitui e aprofunda o Plano de Ação original e contém diretrizes para a atuação dos mais de 20 diálogos setoriais bilaterais já estabelecidos. Esses foros têm-se reunido com frequência regular e produzido resultados positivos. A versão atualizada do documento reflete o resultado das atividades realizadas até o momento e prevê o reforço da cooperação em diversos campos

Os resultados da V Cúpula Brasil-UE, realizada em Bruxelas, em 3 e 4 de outubro de 2011, ilustram o alto grau de maturidade atingido pelas relações bilaterais, que se têm intensificado em todos os níveis. A Declaração Conjunta aprovada na ocasião demonstra a afinidade de valores que norteiam o tratamento pelo Brasil e pela UE dos grandes temas da agenda internacional. As duas partes decidiram em Bruxelas aprofundar ainda mais o diálogo político com vistas a lograr maior convergência de posições sobre os principais desafios globais e nas grandes conferências e Cúpulas internacionais.

Cabe registrar, também, o êxito do V Fórum Empresarial Brasil-UE, realizado simultaneamente à V Cúpula. A dimensão adquirida pelo evento, não apenas quanto ao número de participantes, mas também à sua representatividade, traduz o interesse das comunidades de negócios brasileira e europeia no incremento do intercâmbio de informações sobre oportunidades de comércio e investimentos entre as partes.

A VI Cúpula Brasil-UE terá lugar no Brasil, em 2012. O lado brasileiro sugeriu, em princípio, que o encontro se realize no mês de outubro. A proposta se encontra sob exame do lado europeu.

A cooperação com a UE em matéria de ciência, tecnologia e inovação constitui elemento de especial importância para o Brasil, cuja indústria muito se beneficiaria de ganhos de produtividade que o aprofundamento desse intercâmbio poderá engendrar. Nesse contexto, merece destaque o papel potencial do programa "Ciência sem Fronteiras" no adensamento da cooperação bilateral em C,T&I. Por ocasião da V Cúpula, as partes concordaram em avançar no sentido de promover a mobilidade acadêmica bilateral e, já em novembro, foi realizada, em Brasília, a reunião inaugural do Diálogo Brasil-UE em Educação.

A cooperação triangular em prol de países em desenvolvimento – especialmente os países africanos lusófonos (PALOPs), o Timor-Leste e o Haiti – representa, também, tema especialmente caro ao Brasil na agenda bilateral com a União Europeia. Além de estar mencionado diversas vezes no Plano de Ação Conjunta da Parceria Estratégica assinado em dezembro de 2008, bem como na nova versão do instrumento, adotada em outubro último, o assunto foi ressaltado nas Declarações Conjuntas da III, IV e V Cúpulas Brasil-UE. A importância política do tema e as expectativas geradas em potenciais beneficiários não foram suficientes, contudo, para que iniciativas trilaterais envolvendo o Brasil e a UE ganhassem a dimensão almejada. Tal fato se deve, sobretudo, a dificuldades relacionadas à pequena disponibilidade de fundos

européus para cooperação triangular distintos daqueles já alocados para sua cooperação bilateral.

Em 6 e 7 de fevereiro passado, a Alta Representante para as Relações Exteriores e a Política de Segurança da União Europeia, Catherine Ashton, realizou visita a Brasília, oportunidade em que manteve com o Sr. Ministro de Estado discussões proveitosas tanto sobre temas da agenda internacional, tais como a primavera árabe, o processo de paz no Oriente Médio e a responsabilidade ao proteger, quanto acerca de questões atinentes às relações bilaterais e multilaterais, a exemplo dos direitos humanos, a mudança climática e a situação econômico-financeira internacional.

A visita de Ashton veio somar-se a outro importante desdobramento no contexto do "follow-up" da V Cúpula, representado pela visita ao Brasil do Vice-Presidente da Comissão Europeia e Comissário de Empresas e Indústria, Antonio Tajani, em dezembro, à frente de missão empresarial.

O relacionamento bilateral Brasil-UE conta, atualmente, com a seguinte moldura:

Cúpulas anuais da Parceria Estratégica. As cinco primeiras Cúpulas tiveram lugar, respectivamente, em julho de 2007, em Lisboa, em dezembro de 2008, no Rio de Janeiro, em outubro de 2009, em Estocolmo, em julho de 2010, em Brasília, e em outubro de 2011, em Bruxelas.

Reuniões ministeriais, tal como previsto no Plano de Ação.

Diálogo Político de Alto Nível (DPAN). Diálogo criado com o objetivo de adicionar foro de natureza essencialmente política ao diálogo bilateral, até então restrito à esfera da Comissão Mista.

Comissão Mista Brasil-Comissão Europeia. A Comista foi estabelecida pelo Acordo de Cooperação de 1982 e mantida pelo Acordo-Quadro de Cooperação, que o substituiu e se encontra vigente desde 1995. Das treze reuniões realizadas até o momento, 6 foram conduzidas em nível de Secretários-Gerais. O mecanismo passou a se reunir todos os anos, de forma a poder cumprir sua função de avaliação da implementação das iniciativas acordadas no Plano de Ação Conjunta e em cada um dos diversos Diálogos Setoriais. Contribui também para a preparação das Cúpulas da Parceria Estratégica. Como previsto no Plano de Ação, a Comista e o Diálogo de Alto Nível se complementam para permitir o tratamento do conjunto de temas da agenda bilateral.

Reuniões de Diálogo Político em Nível de Altos Funcionários. Mecanismo de interlocução, em nível de Subsecretários-Gerais, foi estabelecido em 2011.

Fóruns Empresariais Brasil-UE, realizados à margem das Cúpulas.

Diálogos setoriais, que se reúnem regularmente. Atualmente, há mais de 20 diálogos, entre os quais: Diálogo sobre Questões Macroeconômicas; Diálogos-piloto sobre Questões Industriais e Regulatórias; Diálogo sobre Serviços Financeiros; Mecanismo de Consultas sobre Questões Sanitárias e Fitossanitárias; Diálogo sobre Transportes Marítimos; Diálogo sobre Transportes Aéreos; Diálogo sobre Cooperação Administrativa em Questões de Concorrência; Diálogo sobre Ciência e Tecnologia; Diálogo sobre Desarmamento e Não-Proliferação; Diálogo sobre Sociedade da Informação; Diálogo sobre a Dimensão Ambiental do Desenvolvimento Sustentável e Mudança do Clima; Diálogo Regular sobre Política Energética; Diálogo sobre Políticas de Integração Regional; Diálogo sobre Direitos Humanos; Diálogo informal sobre Governança do Setor Público; Diálogo sobre Temas das Nações Unidas; e Diálogo em Educação.

Comércio e investimentos

O intercâmbio comercial Brasil-UE em 2011 atingiu a cifra recorde de US\$ 99,3 bilhões (a China, cujo intercâmbio comercial com o Brasil somou US\$ 77,1 bilhões no mesmo ano, ocupou uma distante segunda colocação entre os principais parceiros comerciais do País). As exportações do Brasil para a UE no ano passado somaram US\$ 52,9 bilhões (recorde histórico; aumento de 10% em relação ao recorde anterior, de US\$ 46,4 bilhões, atingido em 2008) e as importações totalizaram US\$ 46,4 bilhões (também recorde; crescimento de 18,6% em comparação ao recorde anterior, de US\$ 39,1 bilhões, obtido em 2010).

Os países-membros da UE detêm, ademais, quase a metade do estoque de Investimento Externo Direto (IED) no Brasil, além de terem sido responsáveis, nos últimos anos, por semelhante percentagem do fluxo de IED recebido pelo País. O fluxo de investimentos diretos europeus para o Brasil nos primeiros sete meses de 2011 chegou a cerca de US\$ 23 bilhões. O estoque histórico de investimentos europeus no Brasil perfaz aproximadamente US\$ 180 bilhões, e o País ocupa o quarto posto entre os principais destinos dos investimentos do bloco, depois de EUA, Suíça e Canadá.

Fenômeno significativo observado ao longo dos últimos anos é a transformação do Brasil em importante fonte de investimentos diretos

estrangeiros na UE. Dados recentes colocam o Brasil na posição de 6º maior investidor no bloco, depois de EUA, Suíça, Japão, Canadá e Noruega, com estoque acumulado de cerca de US\$ 80 bilhões.

6. AMÉRICA LATINA E CARIBE – UNIÃO EUROPEIA

O diálogo político entre os países da América Latina e do Caribe, de um lado, e a União Europeia, do outro, começou a ser aprofundado a partir da realização da primeira reunião em São José da Costa Rica, em 1984, entre a então chamada Comunidade Econômica Europeia (CEE) e o Grupo de Contadora (México, Colômbia, Venezuela e Panamá), com vistas à promoção do processo de paz na América Central. Com a posterior formação do Grupo do Rio, foi institucionalizado, em 1990, o diálogo político regular entre a tróica europeia e os Ministros das Relações Exteriores do Grupo. Em 1999, realizou-se, no Rio de Janeiro, a I “Cúpula América Latina e Caribe-União Europeia” (ALC-UE), a que se seguiram as Cúpulas de Madri (2002); Guadalajara (2004); Viena (2006); Lima (2008); e Madri (2010).

As reuniões de cúpula dos Chefes de Estado e de Governo dos países da América Latina, Caribe e União Europeia (ALC-UE) constituem o foro de diálogo político no mais alto nível entre essas regiões. O Brasil e os demais países latino-americanos e caribenhos têm procurado fazer do mecanismo ALC-UE um instrumento de cooperação efetiva, cujo progressivo aperfeiçoamento poderá ensejar a formação de uma associação estratégica birregional.

Lançada em 2 e 3 de dezembro passado, em Caracas, na esteira de decisão adotada por ocasião da “Cúpula da Unidade” (Cancun, México, 23/2/2010), a “Comunidade dos Estados Latino-Americanos e Caribenhos” (CELAC) foi definida em seu Estatuto de Procedimentos como interlocutor na Cúpula América Latina & Caribe – União Europeia (ALC-UE) e no Diálogo Ministerial Institucionalizado Grupo do Rio - UE.

As Cúpulas ALC-UE, que se realizam com periodicidade bianual, alternaram-se ao longo dos anos com reuniões ministeriais do Grupo do Rio com a União Europeia. A VII Cúpula birregional está prevista para ter lugar em Santiago, em janeiro de 2013.

Em 7 de novembro de 2011, foi realizada, em Berlim, cerimônia de lançamento da Fundação EULAC (*European Union & Latin America and the Caribbean*). O Brasil espera que a entidade possa iniciar suas atividades o mais brevemente possível, tendo em vista, sobretudo, a expectativa de que venha a aportar contribuição aos trabalhos da próxima VII Cúpula ALC-UE, em 2013. O objetivo fundamental da entidade é o de promover o fortalecimento do diálogo entre as duas regiões, por meio do fomento ao debate sobre estratégias e ações comuns, a partir de uma agenda positiva de cooperação.

7: MERCOSUL-UNIÃO EUROPEIA

As negociações visando a um Acordo de Associação entre os dois blocos foram formalmente relançadas em maio de 2010, na Cúpula MERCOSUL-UE em Madri. Desde então, houve oito reuniões do Comitê de Negociações Birregionais (CNB) – a última delas realizada em Bruxelas, entre 12 e 16 de março de 2012).

Em fevereiro-março de 2011, a Argentina informou aos sócios do MERCOSUL que não poderia proceder à troca de ofertas, inicialmente prevista para o final de março de 2011, antes de suas eleições presidenciais em outubro último e transição subsequente.

Em maio de 2011, o MERCOSUL e a UE acordaram aguardar as eleições na Argentina e na França (abril-maio de 2012) para tomar decisão sobre a troca de ofertas. Os trabalhos passaram, então, a concentrar-se na negociação do marco normativo do futuro acordo.

O Brasil continua a emprestar seu apoio inequívoco ao processo de negociação do Acordo de Associação, e está comprometido com a busca de instrumento abrangente, equilibrado e ambicioso.

A parte europeia, por sua vez, tem dado repetidas indicações de que segue empenhada em promover a conclusão do Acordo. Em recente debate na Comissão de Assuntos Externos do Parlamento Europeu (20/3), a Alta Representante para as Relações Exteriores e a Política de Segurança da União Europeia, Catherine Ashton, confirmou a expectativa europeia de que negociações possam ser concluídas até o final do ano corrente.

O Brasil tem-se mostrado consciente das sensibilidades da UE em relação à agricultura. Por outro lado, vem ressaltando a importância de que a UE, de sua parte, tenha em mente os limites do Mercosul, sobretudo nas áreas industrial e de propriedade intelectual. Para a parte brasileira, é preciso haver enfoque pragmático, flexível e realista de ambos os lados.

Quanto às tratativas em torno dos capítulos político e de cooperação do Acordo, o Brasil considera bem-vindos avanços logrados em sessões recentes do CNB, as quais permitiram que se chegasse a entendimento sobre a maior parte dos elementos do projeto em negociação.

8. ATOS BILATERAIS FIRMADOS COM A UNIAO EUROPEIA

Título	Data de celebração	Entrada em vigor	Publicação (D.O.U.)
Acordo, por troca de Notas, Relativo aos Transportes Marítimos.	18/09/1980	1º/10/1982	D.O.U. 99, de 25/05/1983
Protocolo Adicional ao Acordo entre o Brasil e a CEE Relativo ao Comércio de Produtos Têxteis Decorrente da Adesão da Grécia às Comunidades Europeias.	01/12/1982	01/02/1982	D.O.U. 244, de 22/12/1983
Acordo, por Troca de Notas, Relativo ao Artigo 10 do Acordo-Quadro de Cooperação.	14/10/1983	14/10/1983	D.O.U. 244, de 22/12/1983
Acordo sobre o Estabelecimento e os Privilégios e Imunidades da Delegação da Comissão das Comunidades Europeias no Brasil.	04/04/1984	19/11/1984	D.O.U. 27, de 09/02/1989
Acordo sobre Comércio de Produtos Têxteis.	08/10/1985	19/11/1986	D.O.U. 205, de 24/10/1986
Acordo-Quadro de Cooperação	29/06/1992	01/11/1995	D.O.U. 228, de 29/11/1995
Acordo-Quadro de Cooperação Financeira.	19/12/1994	21/06/1995	D.O.U. 166, de 29/08/1995
Ajuste Complementar ao Acordo-Quadro de Cooperação para Apoio à Reestruturação do Setor de Energia Elétrica do Brasil - EBRRA 2000.	23/10/1998	23/10/1998	D.O.U. 14-E, de 21/01/1999
Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica	19/01/2004	15/12/2006	D.O.U. 91, de 14/05/2007
Diálogo Regular de Política Energética Brasil - Comunidade Europeia - Termos de Referência	05/07/2007	05/07/2007	D.O.U. 145, de 30/07/2007
Primeira Emenda ao Ajuste Complementar de Cooperação Relativo ao Projeto Manejo Florestal, Apoio à Produção Sustentável e Fortalecimento da Sociedade Civil na Amazônia Brasileira.	18/09/2008	18/09/2008	D.O.U. 219, de 11/11/2008 (anexos publicados no D.O.U. 226, de 20/11/2008)

Ajuste Complementar de Cooperação Relativo ao Projeto Apoio aos Diálogos Setoriais.	19/09/2008	19/09/2008	D.O.U. 219, de 11/11/2008
Acordo Entre a República Federativa do Brasil e a União Europeia Sobre Certos Aspectos dos Serviços Aéreos	14/07/2010	Em tramitação na Casa Civil. Nota europeia de 04/04/2011 informou da aprovação do acordo por aquela parte.	
Acordo Sobre a Segurança da Aviação Civil entre o Governo da República Federativa do Brasil e a União Europeia	14/07/2010	Em tramitação na Casa Civil. Nota europeia de 26/09/2011 informou da aprovação do acordo por aquela parte.	
Acordo entre a República Federativa do Brasil e a União Europeia sobre Isenção de Vistos de Curta Duração para Portadores de Passaportes Comuns	08/11/2010	Em tramitação no Senado Federal (PDS 123/2012). Nota europeia de 24/02/2011 informou da aprovação do acordo por aquela parte.	
Acordo entre a República Federativa do Brasil e a União Europeia sobre a Isenção de Vistos de Curta Duração para Portadores de Passaportes Diplomáticos, de Serviço ou Oficiais	08/11/2010	01/04/2011	D.O.U. 48, de 11/03/2011

Aviso nº 544 - C. Civil.

Em 28 de junho de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Senador CÍCERO LUCENA
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora VERA LÚCIA BARROUIN CRIVANO MACHADO, Ministra de Primeira Classe do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora Extraordinária e Plenipotenciária, Chefe da Missão junto à União Europeia.

Atenciosamente,



GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Publicado no DSF, em 03/07/2012.